



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 120 – PUBLICADO EM 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

EDIÇÃO ESPECIAL III - NOVEMBRO DE 2018

LEI

LEI N.º 4.244, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a transferência de imóvel no Distrito Industrial Júlio Pedro Silva à empresa Comibra Produtos Cerâmicos Eireli EPP.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, à empresa Comibra Produtos Cerâmicos Eireli EPP, inscrita no CNPJ 03.142.036/0001-06, o imóvel localizado no Distrito Industrial Júlio Pedro Silva, no Bairro Aurora, registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob a matrícula nº 32.780.

Parágrafo único. A transferência de que trata o art. 1.º dar-se-á por doação, conforme disposto no Inciso II, do art. 2.º da Lei N.º 3.333, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2.º O bem será revertido ao Município de Içara em caso de encerramento das atividades da empresa.

Art. 3.º A cláusula de reversão deverá constar em averbação na matrícula do imóvel.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 31 de outubro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 31 de outubro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/192/18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria N.º GP/155/18.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria N.º GP/155/18, de 31 de agosto de 2018, em desfavor da servidora Pedra Valdir Silvano, por mais 30 dias, a contar de 31 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de novembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 07 de novembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
N.º.134/PMI/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura:
23/11/2018 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC,
situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) veículos zero km, para uso da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Gabinete do Vice Prefeito Municipal.

Informações e retirada do edital:
Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 /
e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site:
www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 07 de novembro de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira